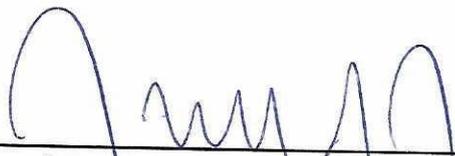


EDITAL DE ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSEP (MT), PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSEP (MT), ANUNCIA A CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DIRETIVO DA ENTIDADE, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026, que serão realizadas no dia 09 de setembro de 2022, através de coleta de votos em Urnas Fixas e Itinerantes na base territorial do Estado de Mato Grosso, nos órgãos público federais e empresas públicas, das 08:00 às 17horas, com exceção da Urna fixa que será instalada na empresa EBERSEH em Cuiabá (MT), que funcionará das 06:00 às 19:30 do dia 09/09/2022, tendo em vista que os empregados da empresa trabalham em regime de quatro turnos de revezamento, devendo a Comissão Eleitoral, quando encerrado o prazo para registro de chapas publicar o Mapa de Urnas de Votação. Nos termos do Estatuto da entidade sindical, terá direito a voto todo filiado maior de 18 (dezoito) anos, admitido no quadro social do Sindicato até 06 (seis) meses antes da realização do pleito e esteja em gozo dos seus direitos políticos sindicais, inclusive em dia com a secretaria de finanças. A partir da publicação do presente Edital, fica aberto o prazo para apresentação de requerimento de registro de chapas, que se encerrará no dia 10/08/2022, as 16:00 horas. O requerimento de registro de Chapa ao pleito deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo e deverá acompanhar todos os documentos que comprovem os dados declarados na Ficha de Qualificação de cada candidato, em especial cópias do RG, CPF, comprovante de endereço e cópia do contracheque atual. A Ficha de Qualificação dos candidatos deve conter outorga de poderes especiais para o candidato a presidente representa-los administrativamente ou judicialmente, registrando que somente serão aceitos pela Comissão Eleitoral os requerimentos de registros de Chapas, com a indicação de candidatos filiados ao SINDSEP (MT), para todos os cargos que compõem o Sistema Diretivo do Sindicato, inclusive, com apresentação da Ficha de Qualificação devidamente assinada pelo candidato com o reconhecimento de firma. Conforme art. 63, do Estatuto do SINDSEP (MT). Até a data da eleição os candidatos tem que preencher os seguintes requisitos: I - Os candidatos devem ser brasileiros, maior de 18 (dezoito) anos; II - Ser servidor público federal ou empregado em empresa pública, ativo ou aposentados; III - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos sindicais, inclusive em dia com o financeiro do sindicato; IV - No caso de candidato ao cargo de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário de Finança e Secretários Adjuntos da Secretaria Geral e da Secretária de Finanças, devem ter nome limpo junto

aos órgãos de Serviço de Proteção ao Crédito (SPC, SERASA), que será comprovado mediante Certidão Negativa de Débito; V - Não ter sido condenado por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; VI. Ser filiado do sindicato há no mínimo 03 (três) ano; VII. Não estar incurso nas penalidades previstas no Estatuto do Sindicato; VIII. Não declarar dados falsos na Ficha de Qualificação ou opor sua assinatura antes da publicação do Edital de Eleições. Decorrido o prazo de registro de chapa e havendo apenas uma chapa apta ao pleito, nos termos do § 2º, do art. 65 c/c § Único do art. 66, do Estatuto da Entidade, fica Convocada Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 09 de setembro de 2022, que será realizada na sede do SINDSEP (MT), na Rua Carlos Borralho, nº 82, Bairro Porção, Cuiabá (MT), a ter início às 08:30 horas, em primeira Convocação, respeitado o quórum estatutário, para declarar ou não a eleição da Chapa Única, na forma das disposições estatutárias. Fica registrado ainda, que as regras das eleições estão previstas nos artigos 59 a 69 do Estatuto do SINDSEP (MT), e que os casos omissos nas normas eleitorais e não contemplados no Estatuto do Sindicato e na legislação eleitoral, que se aplica subsidiariamente, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme prevê o art. 68, do Estatuto. No mais, todos os documentos inerentes ao pleito estão em poder da Comissão Eleitoral, que são divulgados no site do <http://www.sindsepmmt.org.br/>, no link eleições 2022/2026.

Cuiabá (MT), 28 de julho de 2022.



MAURÍCIO ALVES RATTACASO JUNIOR
PRESIDENTE – COMISSÃO ELEITORAL